

O Diário de Guarulhos

18/8/1973

Notação: caixa 20

Estado: Ruim

1745

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 18 de junho de 1973 - 2.a feira

Nº 2408

"O BOLETIM DO DIA"

Do Colaborador
(18-6-73)

Com um atrazo provocado pela falta de energia elétrica no centro e em alguns bairros, mas com um brilhantismo e organização fora do comum, encerrou-se domingo, festivamente, a Terceira Olimpíada Colegial Guarulhense, no Paço Municipal.

Especialmente convidada para o evento abrilhantou sobre maneira o acontecimento a Banda Musical Ateneu Santista, que, juntamente com a Banda Lira de Guarulhos e algumas fanfarras, executou uma série de numeros musicais na abertura e no encerramento da festividade.

Uma mesa montada defronte ao prédio da Prefeitura Municipal, reuniu, além do prefeito municipal Waldomiro Pompeo, o chefe de gabinete, Heitor Maurício de Oliveira, o diretor do DEC, Nilton Evans, o presidente do legislativo, dr. Mario Antonelli, e o 2º tenente João Roberto da Fonseca, representando o comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar, capitão Silvestre Fernandes Queiroga, além de outras autoridades.

A Guarda-Mirim Brigadeiro Haroldo Veloso, também participou da festa, emprestando sua colaboração.

Apesar do atrazo, tudo foi muito bem coordenado pelos homens do DEC e da Faculdade de Educação Física de Guarulhos, sob o comando dos professores Mauricio e Milton.

As 9 horas e 30 minutos, foram hasteados os pavilhões e a Banda Musical Lira de Guarulhos executou o hino nacional.

Em seguida usou da palavra o dr. Nilton de Oliveira Evans diretor da Educação e Cultura, que, além de exaltar o trabalho da administração, agradeceu a todos pela colaboração nos "setenta dias de Olimpíada".

Em seguida, apresentou-se a Banda Musical Ateneu Santista que executou varias canções populares: Convem lembrar que a citada banda é bi-campeã paulista, tri-campeã brasileira, duas vezes vice-campeã de Guarulhos e detentora de dezenas de outros títulos.

As escolas, postadas na via Salgado Filho, iniciaram o desfile para recebimento das medalhas, partindo para a rua Capitão Gabriel, contornando a praça, atingindo a Rua Sete de Setembro e culminando com a recepção defronte à prefeitura.

Pela ordem inversa de colocação por pontos na OCG, desfilaram as seguintes escolas participantes

Instituto Nove de Julho, Monteiro Lobato, Presidente Kennedy, Paulo Nogueira Santa Barbra, sendo interrompido o desfile para a mensagem do Legislativo, através

da palavra suscita do presidente Mario Antonelli.

Em seguida, nova apresentação da Banda Musical Ateneu Santista.

O desfile prosseguiu com o Segundo Ginásio (Gopouva), Paraventi (com sua fanfara), Torres Tibagy, Vila Augusta, Tranquilidade, IIIº Ginásio, Ponte Grande Bonucesso, SENAI (também com sua fanfara), Colégio Claretiano.

Mais uma vez, o desfile foi interrompido, e de acordo com o programa elaborado o sr. Waldomiro Pompeo realizou a mensagem do executivo, dando enfase "na participação da juventude guarulhense no trabalho para o progresso da cidade, Estado e Nação, dentro da filosofia do nosso grande presidente Médici".

Em seguida, apresentou-se o grande vice-campeão da OCG, o Ginásio Professor Homero Rubens de Sá, tendo a frente o tenente Walter Roberto Sola, que recebeu o lote de medalhas a que fez jus.

Culminando o desfile, apresentou-se o grande campeão, o Instituto de Educação Estadual Conselheiro Crispiniano, que, com 544 pontos (76 pontos a mais do ano passado), tendo à frente o seu diretor Néfi Tales e seus professores de educação física. O sr. Pompeo entregou-lhe a grande salva de prata, o troféu Guarulho, definitivamente já que se tornou tri-campeão da competição.

O IEECC compareceu com a maior delegação de todos.

Não compareceram, as escolas Jardim Papai, Brasília Castanho de Oliveira, Vila Florida e Jardim América.

Durante a entrega dos premios, pela administração Waldomiro Pompeo, a Rádio Difusora Guarulhos também entregou premios especiais, como sendo: Um troféu para Zumaq, Equipamentos para escritórios, para Sultan, comercio e representações, um troféu para a Faculdade de Educação Física um troféu para o Departamento de Educação e Cultura, um para o Homero Rubens de Sá, como "revelação do ano", e segunda melhor "torcida", um para a rainha da OCG, senhorita Tania, do Claretiano, um para o quarto colocado, o SENAI, para o terceiro, Claretiano, um para o segundo, Homero de Sá, e dois para o IEECC, sendo, um pela primeira colocação e outro pela "melhor torcida".

Os premios foram entregues através dos funcionarios da emissora e convidados especiais.

Após a entrega de todos os premios, voltou a apresentar-se o Ateneu Santista, desta vez homenageando varios países, com suas musicas tradicionais:

Portugal Cachopa, Alemanha: Festa do Chopp, Austria: Danubio Azul, Russia: Memorias de uma velha canção, Espanha: Zarzuela e Brasil: "Violão não se empresta a ninguém" e "Pele Agradece".

Por volta das treze horas, encerrou-se o espetáculo.

FEIRA

As 15 horas, o prefeito Pompeo e todos os seus assessores, estiveram novamente na Praça Getulio Vargas, a fim de inaugurar a Feira de Arte Popular.

A Feira, faz parte da Terceira Temporada de Arte e Cultura da municipalidade, realizada pelo DEC, através do setor de manifestações artisticas. A 3.a TAC, foi aberta no ultimo dia 9, com a orquestra sinfônica municipal, no cine São Francisco.

A feira terá sequencia no sabado a partir das 15 horas apresentou artesanato em couro e outros trabalhos muito originais e a preços convidativos.

Na noite de ontem, a Temporada de Arte e Cultura prosseguiu no anfiteatro, com o Gru-9, apresentando a peça: A Barca sem pescador.

A 3.a TAC, terá sequencia esta noite, com o inicio do ciclo de conferencias, sobre arte, literatura, educação sexual, etc.

A Temporada terá o seu encerramento no proximo dia 30, segundo o calendario elaborado pelo Departamento de Educação e Cultura da municipalidade guarulhense.

Aviso às Sociedades Amigos de Bairros

Indo ao encontro das necessidades de comunicação que hoje em dia nenhuma Sociedade Amigos de Bairro pode dispensar O DIÁRIO DE GUARULHOS, (tomando para si a inteira responsabilidade) resolveu imprimir, GRACIOSAMENTE, um pequeno jornal de circulação interna, para cada Sociedade legalmente constituída. Cada sociedade terá, assim, o seu pequeno jornal, editado mensalmente.

CONDIÇÕES:

- 1.a — Não veicular assuntos políticos, ideológicos e polemicos;
- 2º — Apresentar reivindicações justas dos moradores do bairro sem criticar;
- 3º — Exaltar as pessoas e famílias que desinteressadamente prestam ou tem prestado sua colaboração para desenvolvimento do bairro.
- 4º — Manter seção de empregados que se Oferecem, cujo registro e publicação devem ser inteiramente gratís.

O DIÁRIO DE GUARULHOS
A Direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 071/73 GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber para os devidos fins os atos praticados pelo executivo Municipal.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR
DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 14-6-73

Proc. nº 19806/73 — Cremer S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 20151/73 — Facit S/A' — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 20397/73 — Herbert Telmo Varella — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 19924/73 — Abelardo Spina — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 19925/73 — Abelardo Spina — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 20108/73 — Maria Miriam Santos Souza — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 20118/73 — Nilo José Thomaz — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 20207/73 — João Luiz Rodrigues da Silva — Defiro, com fundamento na manifestação retro da Prev. Serv. Municipais. O reembolso da importância de Cr\$ 121,70 (cento e vinte e um cruzeiros e setenta centavos), deverá ser processar de uma só vez.

Dulce Macedo Eyherabide
Diretora do Departamento de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR
DO DEPT.º DE SERVIÇOS PUBLICOS

DIA 13-6-73

Proc. nº 18481/73 — Orlando da Costa e Castro — Indefiro, nos termos da manifestação da chefia da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos em cota às fls. 05 anverso. Comunique-se e archive-se.

Proc. nº 18482/73 — Antonio Gonçalves Ferreira — Indefiro, nos termos da manifestação da chefia da Seção de Fiscalização de Serv. Públicos, conf. cota às fls. 05 anverso. Comunique-se e archive-se.

Proc. nº 13656/73 — Turis Dog — Comércio de Prod. Alimentícios Ltda. — Embaixados nos termos da informação as fls. 10 verso, da chefia de Seção de Fiscalização de Serviços Públicos, Indefiro, o solicitado na inicial às fls. 02. Com referência ao Trail-

ler, já em funcionamento junto à CECAP, encaminhe-se ao Departamento da Fazenda, para as providências que couberem.

Nereu Kratz
Diretor do Dept.º de Serv. Públicos

Guarulhos 18 de junho de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 378/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do Artigo 4º das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 1649, de 12-7-71, o servidor municipal Carlos Henrique Hungria Cecci, Engenheiro Assessor, ref. 54, lotado na SOSP-Departamento de Obras, (B-0.0006), para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento da Fazenda Municipal, um crédito Gabinete (B-0.0006), vago em decorrência da sustação do comissionamento de Kimei Kuniyoshi.

Guarulhos, 13 de junho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 379/73 - GP

de 13 de junho de 1973.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e considerando o que consta do processo nº 4144/73,

RESOLVE:

1. Determinar à Empresa Auto Viação Danúbio Azul Ltda., realize dentro do Município de Guarulhos o seguinte itinerário na linha intermunicipal, SÃO PAULO-GUARULHOS (Jd. Pres. Dutra):

IDA — Rodovia Presidente Dutra, Trevo de Bom Sucesso, Estrada dos Pimentas, Rua Brasil, Rua Estados Unidos, Rua Argentina com retorno na altura do número 1.

VOLTA — Rua Argentina, Rua Estados Unidos, Rua Brasil, Estrada dos Pimentas, Trevo de Bom Sucesso, daí seguindo seu itinerário normal.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de junho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1856

de 13 de junho de 1973

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000,00".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Com a finalidade específica de atender as despesas com o fornecimento e Manutenção da Rede de Energia Elétrica Domiciliar e Iluminação Pública, fica aberto, no corrente exercício, no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º — O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação nº 139 — 4.1.5.0.09 — tem 01, do orçamento vigente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de junho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1857

de 13 de junho de 1973

"Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentária, na importância de Cr\$ 3.000,00".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), visando a suplementação da dotação nº 249 — 3.1.3.0.90

Parágrafo único — O valor de que trata o Artigo 1º, desta lei, deverá ser acrescentado ao Item 219 do dotação supra citada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais da dotação nº 252 — 4.1.4.0.90 — Itens 503 e 513, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 13 de junho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1858

de 13 de junho de 1973

"Dispõe sobre: Incentivos para recolhimento de tributos municipais".

A Câmara Municipal de Guarulhos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ao contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal, de tributos de qualquer natureza vencidos até 31 de dezembro de 1972, e que efetuar o respec-

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

tivo pagamento até 30 de julho do corrente ano, serão concedidos os seguintes incentivos:

- a) — dispensa da correção monetária;
- b) — dispensa dos juros moratórios;
- c) — dispensa da multa acessória.

Artigo 2º — O contribuinte, nas mesmas condições do artigo anterior, que efetuar o pagamento daqueles tributos de 1º a 31 de agosto do corrente ano, gozará dos seguintes incentivos:

- a) — dispensa da correção monetária;
- b) — dispensa dos juros moratórios.

Artigo 3º — O contribuinte, nas mesmas condições do artigo 1º, que efetuar o pagamento daqueles tributos de 1º a 30 de setembro do corrente ano, será dispensado do pagamento da correção monetária.

Parágrafo único — Os pagamentos deverão ser feitos de uma só vez, sendo vedado qualquer parcelamento.

Artigo 4º — Os débitos já ajuizados somente poderão ser pagos pelo contribuinte, na forma e com os benefícios desta lei, após o pagamento das custas judiciais.

Artigo 5º — Os benefícios concedidos por esta Lei, estender-se-ão também aos acordos pendentes, calculando-se o débito sobre o saldo devedor.

Artigo 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de junho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4180

de 11 de junho de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 8466/70,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica excluído o item 06, do Artigo 1º do Decreto nº 3628, de 13 de julho de 1972.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de junho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Nereu Kratz
Dr. do Dept.º de Serviços Públicos

Decreto N.º 4181

de 13 de junho de 1973

Denominação de via pública, Rua ANTONIO ARTONI.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com a Lei nº 1699, de 29 de fevereiro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º — A Rua "18", sem denominação, localizada no loteamento Vila Florida, com início na Estrada da Cocaia e término na Rua "20" desse loteamento passa a denominar-se RUA ANTONIO ARTONI.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 13 de junho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique de Hungria Cecci
Diretor do Deptº de Obras

Drecreto N.º 4182

de 13 de junho de 1973

Altera Regulamento de ponto.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 9926/73,

DECRETA:

Artigo 1º — O Artigo 4º do Decreto nº 3587, de 18 de maio de 1972, que alterou o Decreto nº 2.221, de 4 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º — Será mantido o horário vigente para os serviços cuja jornada é atualmente de 8 (oito) horas (das 7 às 11 e das 12 às 16 horas), exceto para os serviços do Deptº de Obras do Deptº de Serviços Públicos e do Serviço de Manutenção do Departamento de Educação e Cultura".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 13 de junho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Departamento de Administração

Decreto N.º 4184

de 14 de junho de 1973

Determina serviços de colocação de guias e construção de sarjetas na Travessa B. do Jardim Tranquilidade.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 8934/72

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam determinados os seguintes serviços públicos:

a) colocação de guias e execução de sarjetas de concreto na Travessa B, no trecho compreendido entre a Rua Rafael e a Rua Antonieta, Jardim Tranquilidade.

Artigo 2º — As despesas decorrentes dos serviços públicos relacionados no artigo 1º, orçadas em Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com estes serviços públicos será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos, a que estiverem sujeitas as determinações deste decreto tomarão as providências de Ofício.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 14 de junho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Hungria Cecci
Diretor do Deptº de Obras

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — EST. SÃO PAULO

Cartorio do 2º Ofício — Processo nº 819/73

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DR. JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.a Vara da Comarca de Guarulhos Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartorio do 2º Ofício da Comarca de Guarulhos, se processam os termos de uma Ação Expropriatória promovida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE ALMEIDA e s/m., tendo por objeto a expropriação de um terreno com 200,37m², lote 13, Qd. "G", sito à Rua Seis, Jd. Barbosa, município de Guarulhos (Proc. nº 819/73), e desejando os proprietários, levantar 80% do depósito prévio de Cr\$ 1.482,73, ou seja a quantia líquida de Cr\$ 1.186,18 (hum mil cento e oitenta e seis cruzeiros e dezoito centavos), requereram a este Juízo, e expediu-se o presente EDITAL, nos termos do art. 34, do Dec-Lei nº 3365/41, para o conhecimento de terceiros e interessados, com o prazo de 10 (dez) dias, para impugnação ao levantamento pretendido, a contar da 1a. publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital por extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de junho de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), Escrevente Autorizado, datilografiei e subscreevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.L.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 18 de junho de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Proc. nº 605/73-Ord. Desquite.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO
BORGES PEREIRA, EXTRAÍDO DOS
AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DES-
QUITE REQUERIDA POR MARIA JOSÉ
SENA PEREIRA (Proc. nº 605/73), COM
O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor José Dourador, Juiz de Direi-
to da 2ª Vara da Comarca de Guarulhos,
Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente
edital virem ou dele conhecimento tiverem
que por este Juízo e 2º Cartório tramita os
termos de uma ação ORDINÁRIA DE DES-
QUITE requerida por MARIA JOSÉ SENA
PEREIRA contra JOÃO BORGES PEREIRA
(Proc. nº 605/73) especialmente para a
INTIMAÇÃO do requerido JOÃO BORGES
PEREIRA, brasileiro, casado, que se encon-
tra em lugar incerto e não sabido, para
comparecer perante este Juízo no edifício
do Forum local e sala das audiências, no
dia 8 de agosto pf., às 14,00 horas, para a
audiência de conciliação, e CITAÇÃO do
mesmo, do inteiro teor da petição inicial a-
nexa por, digo, inteiro teor da petição in-
icial como segue: — "Exmo Sr. Dr. Juiz de
Direito da Vara da Comarca de Guarulhos,
Maria José Sena Pereira, brasileira, casada,
costureira, residente e domiciliada à rua Iri-
neu Machado nº 52, Guarulhos, vem por
sua procuradora infra-assinada, nos termos
do artigo 317, nº IV, do Código Civil propor
a presente ação Ordinária de Desquite,
contra seu marido João Borges Pereira, bra-
sileiro, casado, profissão e residência ignora-
das, pelos motivos que passa a expor: I —
Que a requerente convolveu nupcias com o
requerido, em data de 22 de maio de 1959,
sob o regime de comunhão universal de bens
(doc. 1), não havendo pacto antenupcial.
II — Que dessa união nasceu Helena Selma
Sena Pereira, em data de 13 de agosto de
1960 (doc. 2), atualmente com 13 anos de
idade, e que se encontra na companhia da
autora. III — Que o casal não possui bens
a partilhar. IV — Que, aproximadamente
há 12 (doze) anos, o requerido sem motivo
justo ou plausível abandonou o lar conjugal,
indo residir em lugar incerto e não sabido,
e apesar de todos os esforços empre-
gados pela requerente, não lhe foi possível
indagar ou saber do domicílio dele, até o mo-
mento presente. V. — Que o abandono vo-
luntário do lar por mais de dois anos conti-
nuos, constitui jus' o motivo para decretação
da dissolução de sociedade conjugal, sendo
certo, que no caso subjudice, o requerido le-
vou a efeito o abandono há mais de 12 (doze)
anos, sem ao menos dar o mínimo sinal de
vida. Isto posto, requer: a) — que, o reque-
rido deve ser condenado como conjugue cul-
pado. b) — a requerente passará a usar
o nome de solteira, fazendo-se as averbações

de praxe. c) — que nos termos do artigo
678 do Código de Processo Civil, não há ne-
cessidade de separação de corpos, uma vez
que já se acham separados. d) — que
seja fixada a competente pensão alimentícia.
4, e) que, nos termos dos artigos 316,
317, nº IV, 322 e 324 do Código Civil, vem
requerer a V. Exa. se digne ordenar a ci-
tação do requerido, para responder aos ter-
mos da presente ação de desquite, pelos mo-
tivos acima aduzidos, publicando-se os edi-
tais de lei, a fim de, afinal, ser decretado o
desquite e o requerido condenado nas cus-
tas, honorários advocatícios e demais comi-
nações legais. Protestando por todos os
meios de prova em direito admitidos, tais co-
mo testemunhas, juntadas de novos do-
cumentos inclusive depoimento pessoal, sob
pena de confesso. Dá-se o valor de Cr\$ 50,00
(cinquenta cruzeiros), para efeito de alçada
Termos em que p. Deferimento. (a) Candida
M. Ribamar Sacchi - Adv. - Maria Zini Spo-
sito - estagiária. Guarulhos, 5 de abril de
1973. — E para que chegue ao conhecimen-
to de todos e ninguém possa alegar igno-
rância, expediu-se o presente que será pu-
blicado e afixado na forma de lei. Dado e
passado nesta cidade e Comarca de Guarul-
hos, aos 07 de junho de 1973. — Eu Paulo
Lemos de Oliveira, escrevente autorizado,
dilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito
JOSÉ DOURADOR

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS - SP

— Cartório do 1º Ofício —

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS DE GEORGINA MAR-
CONDES LEISA e JULIETA TAVARES DE
CASTRO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE
DESAPROPRIAÇÃO QUE A PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE GUARULHOS move
contra GEORGINA MARCONDES LEISA.

O DR. LUIZ FERNANDO MARTINS
PUPO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARUL-
HOS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.,

FAZ SABER a todos quantos o presen-
te edital virem, dele conhecimento tiverem e
interessar possa, especialmente das Srs.
GEORGINA MARCONDES LEISA e JULIETA
TAVARES DE CASTRO, que por este
Juízo e Cartório do 1º Ofício, correm os ter-
mos de uma Ação de Desapropriação, reque-
rida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARULHOS contra GEORGINA MAR-
CONDES LEISA, objetivando uma área de-
clarada de utilidade pública, conforme De-
creto nº 3089, de 6 de janeiro de 1972, a sa-
ber: "Tendo como ponto de referência o
P.I. formado pelo atual alinhamento entre
a Rua Cônego Valadão e Avenida Emilio Ri-
bas, alinhamento este do lado direito da
Avenida Emilio Ribas, de quem olha em di-
reção à Rua Guapira, caminhando a partir
deste ponto pelo mesmo alinhamento em di-
reção à Rua Guapira por 6,50m, digo, por
98,90m, vamos encontrar o ponto de parti-
da. Caminhando a partir deste ponto pelo
mesmo alinhamento em direção à Rua Gua-
pira por 6,50m, defletindo 73º30' à direita
por 49,40; defletindo 106º00' à direita por
6,50m; defletindo 73º30' à direita por 50,00m,
vamos encontrar o ponto de partida, encer-
rando desta forma a área em questão, per-
fazendo um total de 321,10m², de terreno e
113,37m², de construção". E, constando dos
autos que as Sras. GEORGINA MARCON-
DES LEISA e JULIETA TAVARES DE
CASTRO, proprietárias do imóvel expro-
priado, está em lugar incerto e não sabido,
conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça
encarregado da diligência, expediu-se o pre-
sente edital com o prazo de 30 (trinta) dias,
pelo que fica os referidos proprietários CI-

TADO para todos os termos da referida
ação, até decisão final, podendo no prazo
de 10 (dez) dias contestar o feito. Cientifica-
de ainda, que, a expropriante foi imitada na
posse do imóvel expropriando conforme
auto de imissão de posse, datado de 10 de
janeiro de 1973. E, para que ninguém alegue
ignorância será o presente afixado e publica-
do na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Guarulhos, aos 14 de junho de
1973, Eu Masakatu Iwaoka, Escrevente Au-
torizado datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Memº nº 188/73-GP

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
EDITAL DE CITAÇÃO de NATALI-
NO PAULO DA SILVA, com o prazo de
vinte (20) dias, na forma abaixo.

O Dr. LUIZ ALEXANDRE SZIKORA,
Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca
de Guarulhos, Estado de São Paulo, na for-
ma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem, que
perante este Juízo e respectivo Cartório, se
processam os termos e atos de um pedido
de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
requerido por LUCIA ANTONIA DA SI-
LVA, assistida por sua tia HELENA SOUZA
MATIAS E, constando dos autos que o re-
querido, NATALINO PAULA DA SILVA,
pai da menor requerente, se encontra
atualmente em lugar incerto e não sabido, é
o presente edital para CITA-LO de que
tem o prazo de tres (3) dias para compare-
cer em Juízo, e dar as razões da recusa
ao casamento de sua filha com LUIZ AN-
TONIO AMORIM, sob pena de suprir-se ju-
dicialmente o consentimento. A menor con-
ta 17 anos de idade, vem mantendo namoro
há dois anos com Luiz Antonio Amorim, bra-
sileiro, solteiro, repuchador, com 22 anos de
idade; o pai encontra-se em lugar
incerto e não sabido a 17 anos; a
menor deseja legalizar sua situação pelo
casamento e necessitando do consentimen-
to de seu genitor, mediante alvará ao Oficial
do Registro Civil desta cidade, onde pre-
tendem contrair nupcias. E, para que che-
gue ao conhecimento de todos e ninguém
alegue ignorância, expediu-se o presente
edital que será publicado e afixado na for-
ma da lei. Guarulhos, 12 de junho de 1973.
Eu, (Domingos Wellington Mazucato), Es-
crevente Habilitado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
LUIZ ALEXANDRE SZIKORA

Documentos Perdidos

AUTO POSTO "KI-UTIL" LTDA., es-
tabelecida a Rodovia Presidente Dutra KM
368, na Cidade de Guarulhos no estado de
São Paulo inscrita no C.G.C. sob nº
49.085.111/001, Inscrição Estadual nº
336.027.286 e inscrita na Prefeitura Muni-
cipal de Guarulhos sob nº 4332, Declara para
todos os fins e efeitos ter-se extraviado 3
tres talões de Notas de Fiscais de Prestações
de Serviços, série A, de nºs 251 a 300, de
301 a 350 e de 351 a 400, quando os mesmos
eram transportados de seu estabelecimento
para a Repartição.

Guarulhos, 16 de junho de 1973

AUTO POSTO "KI-UTIL" LTDA

a) A. Scaglioni, Contador CRC. 13186 SP
O Diário de Guarulhos 18-6-73